

Publicado ao quadro de aviso
desta Prefeitura

Data: _____/_____/23

Assinatura

Aldenia Gomes da Silva

Secretária de Administração
Matrícula 503-1



PREFEITURA DE
JAQUEIRA
Compromisso. Respeito. Desenvolvimento.

DECRETO MUNICIPAL Nº 16, DE 02 DE MAIO DE 2023.

Altera a alínea “d” do inciso X do art. 2º do Decreto Municipal nº 33 de 28 de setembro de 2022, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JAQUEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Decisão Monocrática Interlocutória prolatada nos Autos do Processo TC nº23100036-4, pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE-PE, no sentido de “*Retificar o Decreto Municipal nº 33/2022, adequando a forma de reembolso prevista no art. 2º, X, ‘d’ ao que dispõe o art. 6º, § 2º, da Lei nº 14.370/2022*”,

DECRETA:

Art. 1º A alínea “d” do inciso X do art. 2º do Decreto Municipal nº 33 de 28 de setembro de 2022 passa vigor com a seguinte redação:

Art. 2º Para efeito deste Decreto, considera-se:

(...)

X - REEMBOLSO: ressarcimento pelo Poder Público ao agente civil voluntário, das despesas de natureza indenizatória, efetuadas no desempenho das atividades voluntárias, sem que com isso fique caracterizada a remuneração, sob a forma de:

(...)

d) o valor do auxílio pecuniário de natureza indenizatória ao beneficiário, a título de bolsa, pelo desempenho das atividades, conforme art. 6º, IV da Lei Federal nº 14.370 de 15 de junho de 2022, devendo a referida bolsa observar o valor equivalente ao salário-mínimo vigente por hora e corresponderá à soma das horas despendidas em cursos de formação inicial e continuada ou de qualificação profissional e em atividades de interesse público executadas no âmbito do PROED, conforme art. 6º § 2º da Lei nº 14.370/2022, observado a seguinte MEMÓRIA DE CÁLCULO:

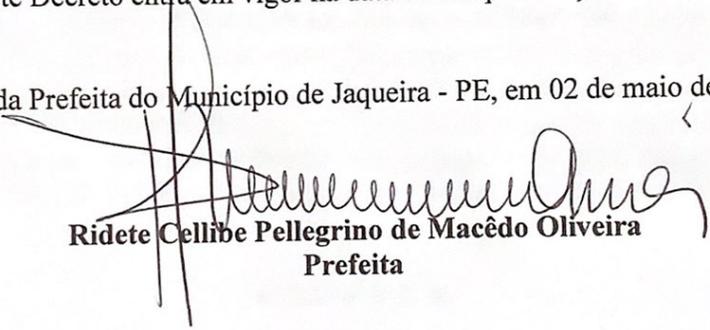


Valor do Salário Mínimo	1.302,00
Quantidade de horas-atividade semanais	22 horas-atividade
Base Cálculo	5 semanas
Quantidade de horas-atividade mensais	110 horas-atividade
Valor da hora-atividade	R\$ 11,84

(NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Jaqueira - PE, em 02 de maio de 2023.


Ridete Cellibe Pellegrino de Macêdo Oliveira
Prefeita

